



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

NOTA PÚBLICA À COMUNIDADE MACAUBENSE - REAJUSTE DE TARIFA DO SAAE DE MACAÚBAS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, Autarquia municipal criada pela Lei nº 10/77, através de sua Direção, vem dirigir-se respeitosamente à comunidade para tratar do recente Decreto Municipal nº 175/2023, que atualizou os valores das taxas e tarifas, além de excluir a cobrança da taxa de desligação em interrupção dos serviços por atraso no pagamento.

É com grande preocupação e transparência que compartilhamos a necessidade deste reajuste, cientes de que, para muitos, o impacto pode parecer desafiador, contudo, o SAAE de Macaúbas, como prestador de um serviço público essencial, tem o dever de abordar essa questão, buscando compreensão e colaboração da nossa valiosa comunidade.

É crucial enfatizar que o SAAE de Macaúbas, ao longo de quase cinco décadas, tem desempenhado um papel vital na captação, tratamento e fornecimento de água em extensas áreas do município e, mesmo diante das adversidades enfrentadas, nossa Autarquia é reconhecida como referência por outras entidades similares na região.

Importa ressaltar que, ao contrário de uma empresa, o SAAE de Macaúbas é uma Autarquia Municipal sem finalidade lucrativa e, que reinveste integralmente as receitas provenientes das tarifas dos usuários em melhorias para o abastecimento de água, manutenção e expansão de redes, aquisição de equipamentos, vencimentos dos servidores e demais compromissos, incluindo o custo significativo da energia elétrica, que é responsável por aproximadamente 23% do total das despesas.

Assim, mais do que uma entidade prestadora de serviços, o SAAE de Macaúbas é parte integrante do patrimônio público da população, demandando preservação e equilíbrio financeiro para assegurar a continuidade do fornecimento de água de qualidade.

Compreendemos que a discussão sobre o reajuste tarifário é delicada, e reconhecemos que a recomposição tem implicações diretas na vida cotidiana de nossos usuários e, nesse sentido, é importante destacar que o objetivo do reajuste não é gerar lucros, mas sim manter a autossuficiência financeira, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Neste sentido, para se chegar a um percentual de reajuste necessário na tarifa de água, o SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, realiza um Estudo Tarifário, conduzido por profissionais especializados, que se baseia na execução orçamentária do exercício anterior e nas projeções de despesas e receitas para o ano em curso e, assim com a simulação do faturamento médio mensal, considerando o perfil de consumo dos usuários, resulta no índice de reajuste tarifário necessário.

Conforme demonstrado no Estudo, as principais despesas, que incluem gastos com pessoal e encargos (48% do total das despesas), energia elétrica (23% do total das despesas), materiais e serviços para controle de qualidade e tratamento de água (28% do total das despesas), desde o último reajuste na tarifa do SAAE, aprovado em 2021, esses custos tiveram significativos aumentos, o que reforça a necessidade da recomposição tarifária, conforme variação no gráfico abaixo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Despesa	% Aumento Acumulado
Energia Elétrica	29,02%
Combustível	32,79%
Material Manutenção Serviço de Abastecimento	83,43%
Serviços Manutenção Serviço de Abastecimento	26,40%

Entendemos que o reajuste tarifário pode causar preocupação e insatisfação inicial entre os usuários, mas reforçamos que estamos comprometidos em minimizar o impacto, cabendo destacar que, na Categoria A, na faixa de consumo de 01 a 10 m³ de água, o que abrange a maioria dos usuários, o aumento será inferior a um real, equivalente a R\$ 0,82, por metro cúbico consumido.

Destacamos ainda que, em conformidade com a legislação vigente, mais especificamente o artigo 6 da Lei Municipal nº 10/77, alterada pela Lei Municipal nº 01/78, as tarifas e suas condições do SAAE serão estabelecidas em regulamento, por meio de Decreto do Executivo Municipal, assim, valorizamos a compreensão do gestor municipal, que buscou a participação dos Vereadores para um diálogo e, respaldado pelo Estudo Tarifário, reconheceu a necessidade de manter a Autarquia equilibrada e autossuficiente para continuar prestando um serviço público de qualidade.

Além disso tudo, o Decreto Municipal nº 175/2023, atendendo aos pedidos do Executivo Municipal e alguns Vereadores, traz também, a exclusão da cobrança da taxa de desligação, àqueles usuários que tiverem os serviços interrompidos por atraso no pagamento da fatura mensal de água.

À estimada população de Macaúbas, solicitamos compreensão e colaboração, ao tempo em que, reiteramos nosso compromisso com o zelo ao patrimônio público e o constante aprimoramento do atendimento aos nossos usuários.

Atenciosamente,

SAAE DE MACAÚBAS
Direção